



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 189/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 7818/2017 (38ª ZE), 8065/2017 (18ª ZE), 8495/2017 (27ª ZE), 8336/2017 (9ª ZE), 8371/2017 (29ª ZE), 8072/2017 (22ª ZE), 8268/2017 (22ª ZE), 8388/2017 (7ª ZE) e 8100/2017 (61ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Gustavo Henrique Silveira Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Pedro Cordeiro Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), no dia 21 de junho de 2017 e nos períodos de 26 a 29 de junho e 1º a 04 de julho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Thiago Mattos de Matos para exercer, em substituição, a jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), no dia 30 de junho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 55ª Zona Eleitoral (Almino Afonso/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Daniela do Nascimento Cosmo para exercer, em substituição, a jurisdição da 61ª Zona Eleitoral (Pedro Velho/RN), no período de 12 a 21 de julho e 24 de julho a 02 de agosto de 2017, bem como nos dias 28 e 30 de junho, 03 a 05 de julho e 03 de agosto de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 11ª Zona Eleitoral (Canguaretama/RN).

Art. 5º Designar o Juiz Michel Mascarenhas Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN), no período de 18 a 21 de julho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Diego de Almeida Cabral para exercer, em substituição, a jurisdição da 29ª Zona Eleitoral (Assu/RN), no dia 30 de junho de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Uedson Bezerra Costa Uchoa para exercer, em substituição, a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), no dia 30 de junho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes para exercer, em substituição, a jurisdição da 7ª Zona Eleitoral (São José de Mipibu/RN), no dia 14 de junho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN).

Art. 9º Alterar, parcialmente, o art. 3º da Portaria nº 072/2017-GP, estabelecendo que o Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes perceba a gratificação eleitoral correspondente à jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN), a partir de 07 de julho de 2017, data em que não mais a perceberá pelo exercício da jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN).

Art. 10 Revogar o art. 4º da Portaria nº 184/2017-GP, que trata da designação da Juíza Ana Maria Marinho de Brito para exercer em substituição a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral.

Art. 11 Alterar o art. 3º da Portaria nº 184/2017-GP, designando o Juiz Uedson Bezerra Costa Uchoa para exercer, em substituição, a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), no período compreendido entre 03 a 08 de julho de 2017.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de julho de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente